



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0008619-05

Livro 2 de Registro Geral

Matricula n.º 8.619

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JI-PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Data: 10 de agosto de 1.987

Ficha n.º 01

Imóvel:

Lote de Terras Urbano nº 001 da Quadra nº 043, Setor 02, situado à Avenida Marechal Rondon, 1º Distrito da planta geral desta cidade de Ji-Paraná-RO., com a área de 247,50m² (duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **FRONTE:** para a Avenida Marechal Rondon, medindo 18,00 metros; **LADO DIREITO:** com o Lote 002, medindo 27,50 metros; **LADO ESQUERDO:** com o Igarapé 02 de Abril, medindo 29,20 metros. Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.092.672/0001-25. Registro Anterior nº 1459, às folhas 274vº do Livro 2-E, em 21 de setembro de 1.979 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO. O Oficial: *[Assinatura]*

R-1/8.619. Em 10 de agosto de 1.987. Outorgante Doadora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.092.672/0001-25. Outorgado Donatário: **FRANCISCO AGRÍCIO DE BARROS**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 135.712-SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 112.043.382-72, residente e domiciliado nesta cidade. Forma do Título: Escritura Pública de Doação com Encargo, lavrada no Cartório de Notas desta comarca, às folhas nº 075, do Livro nº 048, em 30 de julho de 1.987. Sendo dado para efeitos fiscais o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados). Condições: responder pela evicção de direito. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-2-8.619 - Protocolo nº 42.755, de 02 de março de 2009.

INCLUSÃO DE NOME - Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (27/02/2009), às folhas 150 do livro 019, no Tabelionato e Serviço Notarial Melquisedec, do Distrito Judiciário de Nova Londrina, município e comarca de Ji-Paraná-RO, o proprietário FRANCISCO AGRÍCIO DE BARROS, autorizou a presente averbação para constar que é casado com TEREZINHA LOPES DE BARROS, sob o regime de comunhão de bens, anterior ao advento da Lei 6.515/77. Custas: R\$ 10,84. Emolumentos: R\$ 54,20. Selo: R\$ 0,62. Em 03 de março de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. A Oficial Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu. *[Assinatura]*

R-3-8.619 - Protocolo nº 42.755, de 02 de março de 2009.

COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (27/02/2009), às folhas 150 do livro 019, no Tabelionato e Serviço Notarial Melquisedec, do Distrito Judiciário de Nova Londrina, município e comarca de Ji-Paraná-RO, os proprietários FRANCISCO AGRÍCIO DE BARROS e sua esposa TEREZINHA LOPES DE BARROS, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior ao advento da Lei 6.515/77.

PJ - 101

(segue no verso)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 1ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8AGUQ-K34FT-CUEL2-VSVL7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0008619-05

ambos brasileiros, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nº 135.712-SSP/RO e 63.256-SESP/RO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 112.043.382-72 e 457.705.902-97, residentes e domiciliados nesta cidade de Ji-Paraná-RO, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a **SAULO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.803.486-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 4909816-SSP/MG, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77 com **LAUDICEIA OLIVEIRA GARCIA DA SILVA**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.828.572-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3745252-SSP/GO, residentes e domiciliados na rua Vilagran Cabrita, nº 484, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Condições: responder pela evicção de direito. Custas: R\$ 66,73. Emolumentos: R\$ 343,63. Selo: R\$ 0,62. Em 03 de março de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pites Camilo, digitou. A Oficial Substituta, Andréia Serafim Damasceno, subscreveu.

AV-4-8.619 - Protocolo nº 49.986, de 21 de março de 2011.

ALTERAÇÃO DE RG - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze (17/03/2011), às folhas 085 do livro 149-E, no Serviço Notarial Corilaço, desta cidade e comarca de Ji-Paraná, a proprietária **LAUDICEIA OLIVEIRA GARCIA DA SILVA**, autorizou a presente averbação para constar que o número correto da sua Cédula de Identidade RG é **37445252 SSP/GO**, e não como ficou constando do R-3 desta matrícula. Custas: R\$ 11,98. Emolumentos: R\$ 59,91. Selo de Fiscalização nº E3AA1730: R\$ 0,69. Em 30 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-5-8.619 - Protocolo nº 49.986, de 21 de março de 2011.

COMPRA E VENDA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e onze (17/03/2011), às folhas 058 do livro 149-E, no Serviço Notarial Corilaço, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, os proprietários **SAULO RODRIGUES DA SILVA** casado com **LAUDICEIA OLIVEIRA GARCIA DA SILVA**, ele retro qualificado, e ela brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.828.572-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37445252-SSP/GO, residente e domiciliada na rua Vilagran Cabrita, nº 484, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita a **IRTON PAULO LOCATELLI** casado com **MARIA LIDIANE DE ALBUQUERQUE LOCATELLI**, sob o regime de comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, ambos brasileiros e empresários, ele portador da Cédula de Identidade RG nº 596.170-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.366.582-04, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.841.024-89-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.300.698-04, residentes e domiciliados na rua São Manoel, nº 56, bairro Jardim dos Migrantes, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Condições: responder pela evicção de direito. Custas: R\$ 65,48. Emolumentos: R\$ 327,41. Selo de Fiscalização nº E3AA1731: R\$ 0,69. Em 30 de março de 2011. A Escrevente Kelly Barbosa Lamego, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-6-8.619 - Protocolo nº 86.316, de 06 de março de 2020.

DIVÓRCIO. Pelo requerimento, datado de 05 de março de 2020 (05/03/2020), devidamente legalizado, o proprietário **IRTON PAULO LOCATELLI**, requereu a presente averbação para constar a alteração de seu estado civil para **DIVORCIADO**, conforme Certidão de Casamento com averbação de divórcio, matriculada sob o nº 096297 01 55 1998 2 00054 113 0012343 55, expedida em 06 de março de 2020 (06/03/2020), pelo 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA LIDIANE DE ALBUQUERQUE**, ficando os mesmos assim qualificados: **IRTON PAULO LOCATELLI**, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, filho de Alves Locatelli e Lurdes Maria Locatelli, portador da

(Segue na ficha 2)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 1ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8AGUQ-K34FT-CUEL2-VSVL7>



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0008619-05

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 8.619

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 10 de agosto de 1987

Ficha Nº: 2

Cédula de Identidade RG nº 596.170-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.366.582-04, residente e domiciliado na rua Aluizio Ferreira, nº 664, apartamento nº 703, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO e **MARIA LIDIANE DE ALBUQUERQUE**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, empresária, filha de José Edmundo Albuquerque e Luiza Nogueira de Albuquerque, portadora da Cédula de Identidade RG nº 184102489-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.300.698-04, residente e domiciliada na rua São Manoel, nº 56, bairro Jardim dos Migrantes, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, ficando o imóvel desta matrícula em condomínio ao casal divorciando. Custas: R\$ 7,71. Fundep: R\$ 1,54. Fundimper: R\$ 2,89. Fumorpge: R\$ 1,16. Emolumentos: R\$ 38,57. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAN35984-CB6FD. R\$ 1,12. Total: R\$ 52,99. Em 11 de março de 2020. A Escrevente, Angélica Concejo Pereira de Lima, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-7-8.619 - Protocolo nº 86.552, de 14 de abril de 2020.

PARTILHA DE BENS. Pela Escritura Pública de Partilha do casal proprietário IRTON PAULO LOCATELLI e MARIA LIDIANE DE ALBUQUERQUE, lavrada aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (11/11/2015), às folhas 192/195 do livro 16-E, conforme Certidão, datada de 05 de março de 2020 (05/03/2020), ambas no 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas, desta cidade e comarca de Ji-Paraná-RO, verifica-se que o imóvel desta matrícula avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficou pertencendo em sua totalidade a divorcianda **MARIA LIDIANE DE ALBUQUERQUE**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, empresária, filha de José Edmundo Albuquerque e Luiza Nogueira de Albuquerque, portadora da Cédula de Identidade RG nº 184102489-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.300.698-04, residente e domiciliada na avenida Marechal Rondon, bairro 02 de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Custas: R\$ 120,71. Fundep: R\$ 24,14. Fundimper: R\$ 45,27. Fumorpge: R\$ 18,11. Emolumentos: R\$ 603,57. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAN36981-D692B. R\$ 1,12. Total: R\$ 812,82, cobradas de acordo com a parte ideal transmitida, ou seja, 50% do imóvel, em conformidade com a 21ª Nota Explicativa, Tabela III da Lei Estadual nº 2.936 de 26 de dezembro de 2012. Inscrição Cadastral nº 201000430000100. Em 17 de abril de 2020. A Escrevente Autorizada, Valquíria Capelazo, digitou. A Oficiala Substituta, Bela. Renata Lopes Mazzioli, subscreveu.

R-8-8.619 - Protocolo nº 88.685, de 12 de novembro de 2020.

COMPRA E VENDA. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Urbano com Alienação Fiduciária do Próprio Terreno Adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A Administradora de Consórcios – com Utilização de Recursos Próprios, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único, da Lei nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, as partes, adiante mencionadas e qualificadas, têm, entre si, justa e

Matrícula nº: 8.619

(segue no verso)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 2ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8AGUQ-K34FT-CUEL2-VSVL7>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0008619-05

contratada a presente operação, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições ora convencionadas, que, reciprocamente, estipulam, outorgam e aceitam, devidamente legalizado, a proprietária **MARIA LIDIANE DE ALBUQUERQUE**, retro qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita à **KEYYSON CELLA DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior e capaz, empresário, filho de Sandoval Beltino de Queiroz e Sirley Terezinha Cella, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308505-0-SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.573.422-87, residente e domiciliado na rua das Flores, nº 847, bairro 02 de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 151.852,90 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), com utilização de recursos próprios, e R\$ 108.147,10 (cento e oito mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos), através do crédito concedido pela credora fiduciária **CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a Lei da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, Edifício Sede Caixa Seguradora, na cidade de Brasília-DF. A transmitente apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 29181130/2020, emitida em 12 de novembro de 2020 (12/11/2020), com validade até 10 de maio de 2021 (10/05/2021), expedida pela Justiça do Trabalho. Apresentado neste ato Guia de Recolhimento do ITBI nº 20399. Demais cláusulas, termos e condições: as constantes do referido instrumento. Custas: R\$ 366,63. Fundep: R\$ 73,33. Fundimper: R\$ 137,49. Fumorpge: R\$ 55,00. Emolumentos: R\$ 1.833,17. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAO39087-D2793. R\$ 1,12. Total: R\$ 2.466,74. Em 23 de novembro de 2020, A Escrevente, Heloíse Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-9-8.619 - Protocolo nº 88.685, de 12 de novembro de 2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Urbano com Alienação Fiduciária do Próprio Terreno Adquirido em Garantia à Caixa Consórcios S.A Administradora de Consórcios – com Utilização de Recursos Próprios, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 45, parágrafo único, da Lei nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, as partes, adiante mencionadas e qualificadas, têm, entre si, justa e contratada a presente operação, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições ora convencionadas, que, reciprocamente, estipulam, outorgam e aceitam, devidamente legalizado, o proprietário **KEYYSON CELLA DE QUEIROZ**, retro qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, alienou o imóvel desta matrícula em caráter fiduciário, a credora **CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, retro qualificada, para garantia do crédito adquirido no valor de R\$ 108.147,10 (cento e oito mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos), cuja dívida reconhecida e confessada na data de assinatura deste instrumento é de **R\$ 68.388,86 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, sendo que o prazo original do Grupo 1021, Cota 0717, é de 150 meses e o prazo de amortização remanescente é de 100 meses, com prestações mensais no valor de R\$ 683,92 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês. Em consonância com o disposto no Artigo 24, Inciso III, da Lei Federal nº 9.514/97, a credora declara, para os devidos fins de direito, que não há incidência de taxa de juros sobre os valores pactuados e cobrados no referido instrumento. Para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Demais cláusulas, termos e condições: as constantes do referido instrumento. Custas: R\$ 120,71. Fundep: R\$ 24,14. Fundimper: R\$ 45,27. Fumorpge: R\$ 18,11. Emolumentos: R\$ 603,57. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAO39088-952AE. R\$ 1,12. Total: R\$ 812,92. Em 23 de novembro de 2020, A Escrevente, Heloíse Alves Morales, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-10-8.619 - Protocolo nº 90.869, de 10 de junho de 2021.

(Segue na ficha 3)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 2ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8AGUQ-K34FT-CUEL2-VSVL7>



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0008619-05

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 8.619

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 10 de agosto de 1987

Ficha Nº: 3

CONSTRUÇÃO. Pelo requerimento, datado de 10 de junho de 2021 (10/06/2021), devidamente legalizado, o proprietário **KEYYSON CELLA DE QUEIROZ**, retro qualificado, requereu a presente averbação para constar que edificou no imóvel desta matrícula uma obra comercial em alvenaria com 02 pavimentos, com a **área total construída de 349,40 m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)**, sendo que **287,94 m²** (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e **61,46 m²** (sessenta e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), corresponde a ampliação, a qual recebeu o nº 1057 da avenida Marechal Rondon, conforme 2ª via da Carta de Habite-se nº 0359/2021, expedida em 07 de maio de 2021 (07/05/2021), pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal desta cidade de Ji-Paraná-RO, dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Provimento Corregedoria nº 028/2020, de 19 de agosto de 2020 (19/08/2020). Sendo atribuído a construção o valor de R\$ 593.469,88 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Custas: R\$ 226,67. Fundep: R\$ 45,33. Fundimper: R\$ 85,00. Fumorpge: R\$ 34,00. Emolumentos: R\$ 1.133,35. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAQ31326-8D8F3. R\$ 1,18. Total: R\$ 1.525,53. Em 15 de junho de 2021. A Escrevente, Laís da Silva Gomes, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-11-8.619 - Protocolo nº 91.310, de 15 de julho de 2021.

CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Consórcio Imobiliário, datado de 09 de julho de 2021 (09/07/2021), devidamente legalizado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por sua agência desta cidade de Ji-Paraná-RO, autorizou o **CANCELAMENTO** da propriedade fiduciária objeto do R-9 desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando imóvel desta matrícula ao regime normal de propriedade. Custas: R\$ 8,12. Fundep: R\$ 1,62. Fundimper: R\$ 3,04. Fumorpge: R\$ 1,22. Emolumentos: R\$ 40,58. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAQ33228-867F4. R\$ 1,18. Total: R\$ 55,76. Em 19 de julho de 2021. A Escrevente, Samara Rana Menezes de Figueiredo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-12-8.619 - Protocolo nº 91.311, de 15 de julho de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário – GIROCAIXA FACIL – OP 734 nº 734-1824003000041480 e seu Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos emitidos em 14 de julho de 2021 (14/07/2021), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, com

Matricula nº: 8.619

(segue no verso)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 3ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8AGUQ-K34FT-CUEL2-VSVL7>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0008619-05

sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência desta cidade de Ji-Paraná-RO, financiou à emitente **K. QUEIROZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.226.183/0001-05, com sede na rua das Flores, nº 847, Sala B, bairro Dois de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, a importância de R\$ 1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil reais), com vencimento para 25 de março de 2041 (25/03/2041), cujo pagamento deverá ser efetuado nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com forma de pagamento, taxas de juros e demais encargos, constantes da mesma, pela qual, em cumprimento das obrigações assumidas e para garantia do referido financiamento, a emitente **K. QUEIROZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com a anuência do proprietário e avalista **KEYYSON CELLA DE QUEIROZ**, ambos retro qualificados, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula. Para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 1.222.935,00 (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais). Comparecendo ainda como avalista: **KLEYSON CELLA DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, proprietário de microempresa, filho de Sandoval Beltino de Queiroz e Sirley Terezinha Cella, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04816626452-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.950.212-75, residente e domiciliado na rua das Flores, nº 847, bairro Dois de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Demais cláusulas e condições: as constantes da referida cédula. Custas: R\$ 1.137,43. Fundep: R\$ 227,49. Fundimper: R\$ 426,53. Fumorpge: R\$ 170,61. Emolumentos: R\$ 5.687,13. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAQ33249-B0AAA. R\$ 1,18. Total: R\$ 7.650,37. Em 19 de julho de 2021. A Escrevente, Samara Rana Menezes de Figueiredo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-13-8.619.

INCLUSÃO DE CEP - Procede-se a presente averbação em conformidade do Parágrafo Único, artigo 440-AV do Provimento nº 149/2023, para constar a inclusão do Código do Endereçamento Postal - CEP do imóvel desta matrícula, o qual está acobertado sob o nº **76.900-082**. Em 07 de julho de 2026. A Escrevente, Jaqueline Oliveira da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Bel.^a Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

AV-14-8.619- Protocolo nº 111.524, de 20 de abril de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL - Fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, pelo valor de R\$ 1.222.935,00 (hum milhão, duzentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais), conforme requerimento da mesma, instruído pela intimação feita a devedora fiduciante **K.QUEIROZ INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, através de seu representante, avalista e proprietário **KEYYSON DELLA DE QUEIROZ**, e avalista **KLEYSON CELLA DE QUEIROZ**, retro qualificados, onde os mesmos foram intimados para no prazo de 15 (quinze) dias, purgar a mora das prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação, sem que os fiduciários tenham purgado as referidas prestações. Foi apresentado o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme guia de recolhimento nº 36230, recolhida junto à Caixa Econômica Federal - CEF. Faju: R\$ 393,20. Fundep: R\$ 78,64. Fundimper: R\$ 147,45. Fumorpge: R\$ 58,98. Emolumentos: R\$ 1.966,02. Selo de Fiscalização Digital nº E3ABC33682-0E0DA. R\$ 1,57. Total: R\$ 2.645,86. Em 07 de julho de 2026. A Escrevente, Jaqueline Oliveira da Silva, digitou. A Oficiala Substituta, Bel.^a Renata Lopes Mazioli, subscreveu.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Ji-PARANÁ - RONDÔNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão em 3 folhas por mim autenticadas é reprodução fiel da matrícula nº **8.619**, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são os que constam na referida matrícula. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.

Ji-Paraná-RO, 10 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente

CUSTAS

EmolumentosR\$ 29,42
Faju R\$ 5,88
Fundep R\$ 1,18
Fundimper..... R\$ 2,21
Fumorpge..... R\$ 0,88
Selo de Fisc. Digital nº ... R\$ 1,57

TOTALR\$ 41,14

Consulte a validade do selo em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

E3ABC3405445339



Efetue a leitura do
QR CODE
impresso ou acesse
<https://selo.tjro.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8AGUQ-K34FT-CUEL2-VSVL7>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital